



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 2.155/2007, 21 de novembro de 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual do período 2006 a 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado proceder alterações na lei nº 2.023, de 20 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), com modificações, exclusão ou inclusão de ações constantes para exercício financeiro de 2008, em anexo que integra esta Lei.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 21 de novembro de 2007.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Gislaine Belleze Cilião de Araújo
Secretária Mun. de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Secretário Mun. de Planejamento